Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO N.º 1384 , DE 2022
(Proponente: Vereador Professor Santello/PTB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 18/10/22
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

INDICO, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, perante a Autarquia de Mobilidade, Trânsito e Cidadania de Cascavel - Transitar, solicitando estudos para implantar o Programa Passe Livre para o portador de HIV (Vírus da Imunodeficiência Humana) e Imunodeficiência Imunológica Adquirida.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 14 de outubro de 2022.

Professor Santello
Vereador /PTB

Justificação

A presente indicação tem por objetivo solicitar a essa autarquia para priorizar a implantação solicitando estudos para implantar o Programa Passe Livre para o portador de HIV (Vírus da Imunodeficiência Humana).

Alguns destes pacientes além da condição de portador do vírus do HIV, sofrem limitações físicas que somadas à patologia, restringem e prejudicam sua plena participação na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Os portadores deste vírus necessitam do benefício uma vez que o tratamento é continuado, sendo necessária a realização de muitas consultas com médicos especialistas, realização de exames e terapia retroviral, para a manutenção da qualidade de vida.

Levando em consideração os arts. 6º e 196 da Constituição Federal, que preconiza a saúde como um direito de todos e dever do Estado, sendo consequência do intocável direito à vida (art. 5º da CF/88), o município poderá conceder o benefício da gratuidade do transporte coletivo público urbano aos portadores do vírus HIV, mediante apresentação de atestado médico que comprove a necessidade de tratamento continuado do paciente e comprovação da situação de carência financeira.

A demanda está de acordo com o Decreto 186/2008, que em seu artigo primeiro, (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/CONGRESSO/DLG/DLG-186-2008.htm)trouxe o conceito de que: "pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas".

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Como sugestão, o paciente comprovadamente carente, estará fazendo jus à concessão de passe livre no sistema de transporte coletivo municipal e para a respectiva emissão da carteira de gratuidade.

Para se cadastrar no Programa Passe Livre é preciso apresentar declaração de renda e atestado médico por especialista e atualizados, ser portador de patologias decorrentes do HIV, ter renda familiar bruta per capita inferior a um salário-mínimo e não precisando comprovar ser pessoa com deficiência.

Conto com sua atenção para o atendimento a esta solicitação.